



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 255 / 2021

INSTALAÇÃO DE
BEBEDOUROS EM LOCAIS
PÚBLICOS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

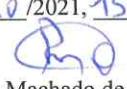
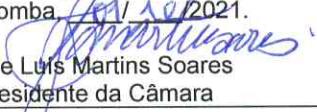
INDICO que a administração analise a possibilidade de instalação de bebedouros em locais públicos, dando prioridade em todas as quadras de esporte do município.

Justificativa:

A prática de atividade física é essencial à saúde humana. A nossa população utiliza os diversos lugares da cidade para a prática da caminhada, além da juventude que usa as quadras esportivas para futebol, handebol, basquetebol etc. E nesse ínterim, a hidratação é essencial. Por isso indico a instalação de bebedouros em locais públicos estratégicos e nas quadras. Esse benefício será estendido também à população em situação de rua, as quais disporão de água potável e amenizadas as suas dificuldades.

Rio Pomba/MG, 01 de outubro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: <u>01/10/2021</u> , <u>15h10</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>01/10/2021</u> .  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>04/10/21</u>
--	---	---